



Regulamento “Compre um Gift Card e entre no AQUALAND ALGARVE”

Artº 1º (Promotora)

O Centro Comercial Aqua Portimão leva a cabo a campanha promocional “Na compra de um Gift Card de €60, receba um bilhete duplo para o AQUALAND ALGARVE”.

Art. 2º (Objeto)

O presente regulamento tem por objeto regular a organização, funcionamento e utilização da campanha promocional “Na compra de um Gift Card de €60, receba um bilhete duplo para o AQUALAND ALGARVE” a decorrer no Aqua Portimão.

Art.3º (Âmbito de aplicação)

1. O presente regulamento aplica-se a todos os Clientes particulares do Centro Comercial Aqua Portimão, com excepção de todas as pessoas envolvidas no âmbito da promoção em questão e ainda todas as empresas e associações empresariais e comerciais. Devendo, por conseguinte, ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.

2. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível no Quiosque de Informações e no respectivo site do Centro Comercial – <https://aqua-portimao.klepierre.pt/>

Art. 4º (Acessibilidade)

1. Salvo o estabelecido no artigo 3.º e 8.º deste Regulamento, têm acesso a esta campanha todos os Clientes do Centro Comercial referido no artigo 2º efectuem no Quiosque de Informações, entre os dias 08 e 10 de junho de 2019, a compra de Gift Card no valor de €60.

2. Será permitida a compra máxima por NIF de 2 (dois) Gift Cards no valor de €60 o que representa a oferta máxima de 2 (dois) bilhetes duplos para o AQUALAND ALGARVE. Ao Clientes premiados será entregue um voucher que é depois trocado na bilheteira no AQUALAND ALGARVE.

É da inteira responsabilidade efectuar a boa utilização do voucher e respeitar as condições de acesso ao AQUALAND ALGARVE.

Art. 5º (Data da Campanha)

Esta campanha vigora dias 08 e 10 de junho de 2019, limitado ao stock de atribuição de 5 bilhetes duplos por dia, como definido no artigo 8º.

Art. 6º (Condições de participação)

1. Os Clientes que aderirem a esta campanha obrigam-se a cumprir o disposto no presente regulamento.
2. Para participar os clientes aceitam fornecer os seguintes dados: nome, telefone, e-mail e número de contribuinte. Os dados recolhidos poderão ser posteriormente utilizados pelo Grupo Klépierre, para divulgação de outras campanhas.
3. O acesso a ação está limitado a maiores de 18 anos.

Art. 7º (Participação na Ação)

1. Os participantes deverão dirigir-se ao Balcão de Informações que se encontra localizado no piso 1.
2. A participação é feita pela ordem de chegada, não existindo qualquer possibilidade de cedência de lugares.
3. A participação na campanha implica a leitura obrigatória e a aceitação do presente regulamento.

Art. 8º (Prémios e Ofertas)

1. Os prémios a atribuir são os mencionados, limitados à quantidade total de: 15 bilhetes duplos para o AQUALAND ALGARVE.
2. O prémio está disponível na seguinte quantidade diária: 5 bilhetes duplos.
3. A atribuição do prémio é encerrada logo que atingido o limite máximo de ofertas diárias, ainda que tal venha a ocorrer antes do horário de encerramento ao público do Centro Comercial. É da responsabilidade do Cliente confirmar se ainda existe stock disponível para oferta no momento da sua participação.
4. Caso, por motivos de força maior o prémio acima mencionado não possa estar disponível para entrega imediata, o participante será informado acerca do procedimento para levantar o seu prémio posteriormente.
5. O recebimento do prémio obriga a apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade para que seja confirmado o NIF.

O prémio não poderá ser trocado por dinheiro, outros bens ou benefícios em qualquer circunstância.

Na compra do Gift Card é entregue um voucher ao Cliente e a utilização do mesmo, rege-se pelas normas de funcionamento e horários do AQUALAND.

Art. 9º (Restrições)

1. O acesso a esta campanha está vedado a todas as pessoas envolvidas no âmbito da promoção em questão e ainda todas as empresas e associações empresariais e comerciais.
2. Estão ainda impedidas de participar nesta campanha quaisquer pessoas coletivas ou entidades equiparadas, apenas sendo permitido o acesso a pessoas singulares.

Art. 10º (Dados pessoais)

A entidade Promotora, compromete-se a respeitar integralmente o disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, a Lei de Proteção de Dados Pessoais, assim como qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria.

Artigo 11.º (Alterações ao regulamento)

A entidade Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, atrasar ou prolongar a campanha a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

Artigo 13.º (Omissões e outras disposições)

Quaisquer lacunas que se venham a verificar no presente Regulamento poderão ser preenchidas pela Promotora, de acordo com o seu próprio critério, passando o novo texto do Regulamento a vigorar a partir da data neste indicada.

Art. 14º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 08 de junho de 2019.

A Administração do Centro Comercial Aqua Portimão